

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA da LANTAL TEXTILES, S.A. (doravante LANTAL)

1. Princípio Geral

- 1.1. O contrato e quaisquer alterações ao mesmo deverão constar por escrito e só entrarão em vigor após a receção da confirmação escrita da LANTAL de que aceita a encomenda do cliente ("Confirmação da Encomenda"). Estes termos e condições gerais são parte integrante de qualquer contrato com a LANTAL, salvo se for expressamente declarado que não são aplicáveis.
- 1.2. Quaisquer outras condições (gerais ou específicas) do cliente só serão válidas e só farão parte do contrato se a LANTAL as tiver aceitado expressamente por escrito. A LANTAL tem o direito de revogar qualquer proposta que não tenha sido aceite dentro de 3 (três) semanas após a data do respetivo envio.
- 1.3. Uma vez emitida a Confirmação de Encomenda pela LANTAL e, desta forma, esteja concluído o acordo entre as partes, o cliente já não poderá cancelar, no todo ou em parte, a sua encomenda.

2. Objeto

- 2.1. Os fornecimentos e os serviços da LANTAL são determinados exclusivamente pela Confirmação do Encomenda, incluindo os respetivos anexos. As obrigações de entrega e de prestação de serviços da LANTAL são consideradas cumpridas se os fornecimentos estiverem em conformidade com as especificações escritas acordadas, planos, desenhos e/ou outros documentos técnicos.
- 2.2. As brochuras e os catálogos da LANTAL não são vinculativos. Quaisquer especificações em documentos técnicos só são vinculativas se forem expressamente garantidas na Confirmação da Encomenda ou nas especificações. O cliente compromete-se a rever a documentação técnica e a informar a LANTAL sem demora, por escrito, sobre quaisquer pedidos de alteração ou requisitos adicionais.

3. Requisitos e especificações do cliente

O cliente deverá notificar a LANTAL sobre quaisquer requisitos e especificações que possam afetar a execução dos fornecimentos e serviços o mais tardar no momento da encomenda. Se os requisitos e especificações diferirem da proposta da LANTAL, só serão considerados acordados se a LANTAL o confirmar expressamente por escrito ao cliente.

4. Alterações às encomendas

O cliente poderá solicitar a alteração de uma encomenda, na condição de que o cliente aceite quaisquer alterações daí resultantes em termos de remuneração e de prazos, desde que a LANTAL receba o pedido de alteração em tempo útil, considerando o andamento do pedido em questão (em particular o estágio de desenvolvimento em caso de projetos de desenvolvimento). Qualquer alteração a uma encomenda só será considerada acordada se a LANTAL o confirmar expressamente por escrito ao cliente.

5. Termos e condições de entrega

- 5.1. Todos os fornecimentos e preços da LANTAL são de acordo com o Incoterm 2020 FCA, líquido, o que significa, em particular, que os custos e o risco passam para o cliente no momento da entrega nas instalações da LANTAL. Se a entrega for atrasada a pedido do cliente ou por outros motivos pelos quais a LANTAL não seja responsável, o risco passa para o cliente no momento originalmente previsto para a entrega FCA. A partir deste momento, os bens são armazenados por conta e risco do cliente.
- 5.2. A tolerância de fornecimento é de +/- 10% da quantidade da encomenda.
- 5.3. Quaisquer obrigações de fornecimento e de desempenho estão sujeitas ao requisito específico de que todas as autorizações necessárias, incluindo licenças de exportação, trânsito e importação, de acordo com os requisitos legais e outros correspondentes, sejam disponibilizadas em tempo útil. A falta de renovação ou a revogação de quaisquer autorizações oficiais exigidas será considerada como um evento de força maior e isenta a LANTAL de todas as obrigações para com o cliente.

6. Ajustamentos de preço

A LANTAL reserva-se o direito de ajustar os preços em conformidade caso as taxas horárias ou os preços dos materiais mudem entre o momento da proposta e o momento contratual de entrega ou de cumprimento da encomenda.

7. Condições de pagamento

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na moeda indicada na proposta ou, em caso de divergência, na Confirmação da Encomenda da LANTAL. Os pagamentos serão efetuados pelo cliente de acordo com as condições de pagamento acordadas, no domicílio da LANTAL, sem dedução de quaisquer descontos, impostos, taxas (bancárias e outras), honorários ou custos e despesas similares, a menos que tal dedução tenha sido acordada por escrito. Todos os impostos, taxas, direitos aduaneiros e encargos semelhantes, bem como todos os encargos bancários, são suportados pelo cliente.
- 7.2. Salvo acordo escrito em contrário, todas as faturas da LANTAL são devidas, no seu montante líquido, e deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. Se o cliente não pagar até à data de vencimento, o cliente entrará em incumprimento a partir dessa data, sem necessidade de qualquer interpelação ou aviso, e pagará juros de mora à taxa legal comercial.
- 7.3. Em qualquer caso, a LANTAL reserva-se o direito de reter quaisquer fornecimentos ou serviços pendentes até que todas as faturas pendentes tenham sido integralmente pagas. A LANTAL está autorizada a realizar fornecimentos ou serviços apenas mediante pagamento prévio ou com garantia adequada. Se o cliente não efetuar quaisquer pagamentos prévios ou entregar garantia adequada até ao prazo indicado na Confirmação da Encomenda, a LANTAL está autorizada a rescindir, total ou parcialmente, todos ou parte dos contratos relacionados. O direito da LANTAL de reclamar danos excedentes permanece inalterado.
- 7.4. Todos os pagamentos deverão ser efetuados pelo cliente antes ou no prazo previsto na Cláusula 7.2 supra. O cliente não tem, de nenhuma forma, o direito de retardar ou reter quaisquer pagamentos devidos à LANTAL, mesmo que com base num atraso no cumprimento da LANTAL, nem de compensar os montantes devidos à LANTAL com quaisquer montantes que o cliente considere ter direito a receber da LANTAL.

8. Reserva de propriedade

A LANTAL reserva a propriedade de todos os seus fornecimentos até que tenha recebido na íntegra todos os pagamentos contratualmente devidos. O cliente obriga-se a cooperar em quaisquer medidas necessárias para proteger a propriedade da LANTAL. Durante o período de reserva de propriedade, o cliente manterá, a suas expensas, os itens que lhe foram entregues e contratará seguro contra roubo, quebra, incêndio, água e outros riscos a favor da LANTAL. Além disso, o cliente tomará todas as medidas necessárias para garantir que o direito de propriedade da LANTAL não seja prejudicado nem extinguido.

9. Data de entrega

Quaisquer declarações constantes da Confirmação da Encomenda quanto a datas ou prazos são estimativas não vinculativas. Se o fornecimento ou prestação de serviços da LANTAL se atrasar, o cliente deverá conceder um período de carência razoável por escrito. Se a LANTAL não puder executar a encomenda durante este período de carência por causa que lhe seja imputável, o cliente terá o direito de recusar o recebimento da parte em atraso do fornecimento. Se não for razoável para o cliente aceitar uma entrega parcial, então o cliente tem o direito de rescindir o contrato e de exigir a devolução de quaisquer pagamentos, contra a devolução de quaisquer entregas já efetuadas, desde que o cliente o declare imediatamente por escrito. O cliente não tem direito a quaisquer direitos ou reclamações devido a atrasos na entrega, além daqueles expressamente declarados nesta cláusula. Esta limitação não se aplica caso a LANTAL tenha agido intencionalmente ou com negligência grave, desde que, no entanto, se aplique a atos intencionais ou de negligência grave de qualquer trabalhador ou agente.

10. Inspeção e aceitação de fornecimentos e serviços

- 10.1. O cliente deverá, no prazo de 7 (sete) dias seguidos, inspecionar os bens fornecidos e os serviços prestados quanto a danos, defeitos, integridade e exatidão e notificar a LANTAL de quaisquer possíveis reclamações, detalhadamente e por escrito. A LANTAL decide livremente, com base nas circunstâncias do caso, se é mais adequada uma inspeção no

local ou uma devolução dos bens fornecidos. A LANTAL informa o cliente imediatamente após o recebimento da notificação se o cliente deve devolver os bens na embalagem original ou equivalente.

- 10.2. Se o cliente, no prazo de 7 (sete) dias seguidos, não inspecionar os bens fornecidos e os serviços prestados quanto a danos, defeitos, integridade e exatidão e não notificar a LANTAL de quaisquer reclamações, detalhadamente e por escrito, os bens fornecidos e os serviços prestados serão considerados como totalmente aprovados.
- 10.3. Se o cliente já tiver feito qualquer corte ou qualquer outra alteração (por exemplo, marcações) nos bens fornecidos, o fornecimento será considerado integralmente aceite inclusivamente no que diz respeito a defeitos, se os houver, e por esse motivo não serão aceites reclamações.
- 10.4. O cliente autoriza a LANTAL a examinar quaisquer reclamações notificadas nas instalações do cliente. Os bens objeto de reclamação deverão ser imediatamente devolvidos à LANTAL na embalagem original ou equivalente.
- 10.5. Quaisquer defeitos que não pudessem ser descobertos por uma inspeção de aceitação cuidadosa deverão ser notificados à LANTAL por escrito, especificando detalhadamente os defeitos, no prazo de 14 (catorze) dias seguidos a contar da sua descoberta, caso contrário os bens fornecidos ou os serviços prestados serão considerados como aceites também no que diz respeito a tais defeitos.
- 10.6. Em caso de desvio do contrato, o cliente deverá conceder à LANTAL a oportunidade de retificá-lo dentro de um período de carência razoável. Subsequentemente, terá lugar uma inspeção de aceitação conjunta. Se esta demonstrar novamente a existência de desvios significativos do contrato, o cliente tem o direito de solicitar uma redução do preço. No entanto, se os defeitos ou desvios detetados durante esta inspeção forem de tal modo graves que os bens fornecidos e serviços prestados não sejam utilizáveis ou sejam apenas utilizáveis num grau significativamente reduzido para a finalidade conhecida, então o cliente tem o direito de recusar a aceitação da parte defeituosa ou, se uma entrega parcial não for economicamente razoável, o cliente poderá rescindir o contrato. A LANTAL só poderá ser obrigada a reembolsar os valores pagos pelas partes afetadas pela recusa ou pela rescisão.
- 10.7. O cliente não tem qualquer direito de recusar a aceitação por defeitos menores, nomeadamente aqueles que não prejudiquem significativamente a funcionalidade dos fornecimentos ou serviços, ou por entrega parcial. Se o cliente recusar a aceitação entrará em incumprimento. Neste caso a LANTAL está autorizada a guardar os produtos em armazém por conta e risco do cliente.
- 10.8. A inspeção ou o teste de aceitação consideram-se concluídos e aprovados sem reservas pelo cliente se a inspeção de aceitação não puder ser realizada na data programada por motivos não imputáveis à LANTAL, se o cliente recusar a aceitação sem ter direito a fazê-lo, se o cliente se recusar a assinar o relatório de aceitação, ou assim que o cliente utilizar os bens fornecidos ou serviços prestados pela LANTAL.
- 10.9. As reclamações não permitem ao cliente reter o pagamento dos produtos ou serviços em questão.
- 10.10. O cliente não tem quaisquer outros direitos ou pretensões devido ao incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte da LANTAL para além daqueles expressamente especificados nas cláusulas 11 e 12.

11. Garantia

- 11.1. Para bens suscetíveis de entrega, o período de garantia é de 24 (vinte e quatro) meses para características expressamente designadas como "características garantidas" na Confirmação da Encomenda" ou nas especificações. A LANTAL é responsável por danos que comprovadamente tenham ocorrido antes do termo do período de garantia devido à ausência de tal característica garantida, materiais defeituosos ou fabrico defeituoso. Encontra-se excluída qualquer outra garantia da LANTAL. Em particular, a LANTAL não se responsabiliza por danos causados por desgaste normal, manuseamento inadequado, desgaste excessivo, processamento impróprio ou utilização indevida ou incorreta.
- 11.2. A LANTAL não assume qualquer garantia relativamente a diferenças de cor, diferenças de largura, distorções, marcas de assentamento e sombreamento (distorção de pêlo/inversão de pêlo) em têxteis, por estarem relacionadas com a matéria-prima utilizada e, portanto, nunca poderem ser consideradas defeitos. Os testes mecânicos por meio de testes de

abrasão de acordo com a ISO 12947-2 não são fiáveis e não podem ser usados para determinar a vida útil e a resistência à abrasão dos tecidos.

- 11.3. O período de garantia inicia-se com a entrega do fornecimento na fábrica da LANTAL ou, se a aceitação tiver sido acordada, com a data da aceitação acordada ou, se a LANTAL também tiver realizado a montagem/instalação, com a sua conclusão. Se a entrega, aceitação ou instalação se atrasarem por motivos não imputáveis à LANTAL, o período de garantia começa após a notificação de disponibilidade para envio. A garantia expirará antecipadamente se o cliente ou terceiros realizarem modificações ou reparações ou, em caso de defeito, se o cliente não tomar imediatamente todas as medidas apropriadas para mitigar os danos e não conceder à LANTAL a oportunidade de efetuar substituição ou reparação de acordo com a cláusula seguinte.
- 11.4. O cliente deve notificar a LANTAL, detalhadamente e por escrito, no prazo de 7 (sete) dias seguidos a contar da sua descoberta, de qualquer violação da garantia. Se o cliente não notificar atempadamente, será responsável por quaisquer danos causados ou agravados pelo atraso. A LANTAL concorda em retificar ou substituir, a seu livre-arbítrio, logo que possível, durante o período de garantia, quaisquer peças dos bens fornecidos pela LANTAL que não cumpram com uma característica garantida. Para peças substituídas, o período de garantia original prosseguirá (sem novo início). A LANTAL suporta os custos da retificação ou substituição.
- 11.5. Se tiver sido acordada uma inspeção ou um teste de aceitação, caso as características garantidas tiverem sido confirmadas por esta inspeção ou teste qualquer garantia será considerada cumprida e qualquer reclamação de garantia será rejeitada. Caso as características garantidas não sejam de todo ou sejam apenas parcialmente confirmadas pela inspeção, o cliente só tem o direito de exigir a sua retificação por parte da LANTAL. O cliente deverá conceder à LANTAL o tempo e a oportunidade necessários para o efeito. Se a retificação não for bem-sucedida ou for apenas parcialmente bem-sucedida, o cliente terá o direito de solicitar uma redução razoável no preço. Se o defeito for grave e os bens fornecidos e serviços prestados não forem utilizáveis para a finalidade conhecida, ou apenas o forem de uma forma muito limitada, o cliente tem o direito de recusar a aceitação da peça defeituosa ou de rescindir o contrato, se a aceitação parcial for economicamente inviável. Neste caso, a LANTAL só poderá ser obrigada a reembolsar os valores já pagos pelas partes relativamente às quais for declarada a recusa ou a rescisão.

12. Incumprimento total ou parcial, consequências

- 12.1. Em todos os casos de cumprimento parcial ou incumprimento não expressamente previstos nos presentes termos e condições gerais, o cliente é obrigado a permitir que a LANTAL sane o incumprimento, total ou parcial, num período de carência razoável.
- 12.2. Se a LANTAL, durante este período de carência razoável, não remediar o cumprimento parcial ou incumprimento por sua própria culpa, o cliente terá então o direito de rescindir o contrato no que respeita às entregas ou serviços relevantes e poderá exigir o reembolso de quaisquer montantes já pagos pela parte relevante, se o cliente o declarar por escrito imediatamente. Neste caso, a eventual reclamação de danos por parte do cliente está limitada a 10% do preço contratual das entregas e serviços rescindidos.

13. Rescisão do contrato pela LANTAL

Quando eventos imprevistos modificarem significativamente o equilíbrio económico ou o conteúdo dos fornecimentos ou serviços, ou prejudicarem significativamente o trabalho da LANTAL, bem como no caso da sua execução se tornar impossível, o contrato será alterado em conformidade. Se tal não se revelar comercialmente viável, a LANTAL terá o direito de rescindir o contrato ou as partes afetadas do contrato. Se a LANTAL desejar rescindir o contrato, deverá notificar o cliente por escrito imediatamente após o impacto do evento relevante ser totalmente conhecido. Em caso de rescisão, a LANTAL tem direito a ser compensada por quaisquer fornecimentos e serviços que já tenha efetuado. Ficam excluídas quaisquer reclamações de danos do cliente devido a tal rescisão do contrato.

14. Força Maior

A LANTAL fica isenta das suas obrigações de fornecimento de bens e de prestação de serviços se estas não puderem ser cumpridas devido a eventos imprevisíveis, inevitáveis ou outros eventos fora do controlo da LANTAL. No caso de o evento de Força Maior durar

mais de 3 (três) meses, qualquer das partes poderá rescindir a parte do contrato que não possa ser cumprida.

15. Limitação da responsabilidade da LANTAL

15.1. Todos os casos de violação de contrato e suas consequências jurídicas, bem como todas as reclamações do cliente, qualquer que seja a teoria ou base jurídica em que se baseiem, são exclusivamente reguladas pelas presentes condições gerais. Em particular, estão excluídas quaisquer reclamações por danos, redução de preço ou rescisão do contrato a não ser que estas condições gerais forneçam uma base explícita para tal reclamação.

15.2. No caso de reclamações do cliente devido a aconselhamento inadequado ou semelhante ou devido à violação de quaisquer obrigações acessórias, a LANTAL apenas será responsável se tiver agido intencionalmente ou com negligência grave, e apenas se a LANTAL tiver sido compensada pelo serviço relevante.

15.3. O cliente não tem direito a qualquer reclamação por danos que não sejam danos reais no próprio artigo entregue, pelo que estão excluídas, nomeadamente, quaisquer reclamações por interrupções de produção, perda de encomendas, perda de utilização, custos de retirada (*recall costs*), reclamações de terceiros devido a violações de direitos de propriedade intelectual, poupanças de custos não realizadas, lucros cessantes e outros danos indiretos ou consequenciais (incluindo coimas, danos punitivos ou exemplares e danos múltiplos).

Esta exclusão de responsabilidade não se aplica na medida em que a LANTAL atue intencionalmente ou com negligência grave, mas aplica-se a atos intencionais ou com negligência grave de qualquer trabalhador ou agente.

Além disso, esta exclusão de responsabilidade não se aplica na medida em que viole a lei imperativa.

16. Independência das partes

Tanto a LANTAL como o cliente são empresas independentes. Nenhuma das partes tem o direito de agir em nome ou por conta da outra parte, ou de assumir obrigações pela outra parte, sem acordo prévio por escrito.

17. Direito de regresso da LANTAL

Se o dano for causado pelas ações ou omissões do cliente ou de seu trabalhador ou agente, e se for apresentada uma reclamação contra a LANTAL por tal motivo, a LANTAL terá o direito de regresso contra o cliente.

18. Cessão

A LANTAL tem o direito de ceder ou transferir quaisquer direitos e obrigações ao abrigo do presente contrato com o cliente, no todo ou em parte, a terceiros, sem o consentimento do cliente.

19. Direitos de Propriedade Intelectual

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer material desenvolvido, concebido ou criado pela LANTAL (incluindo planos e documentos técnicos), incluindo direitos de autor, direitos pessoais, modelos, patentes, desenhos, modelos de utilidade, marcas registadas, nomes e designações de empresas, bem como qualquer know-how pertencem à LANTAL e não podem ser copiados ou utilizados de outra forma para além do acordado contratualmente entre as partes.

20. Confidencialidade

Este contrato, propostas, Confirmações de Encomendas e todos os outros documentos e informações importantes que são divulgados pela LANTAL ao cliente, aos seus agentes, funcionários ou subcontratados (incluindo planos e documentos técnicos) são tratados de forma confidencial. A divulgação e a utilização dos mesmos devem ser limitadas às pessoas que tenham necessidade de conhecer as informações relevantes para o cumprimento das suas funções e o cliente não poderá divulgar tais informações ou dados a terceiros sem autorização prévia por escrito da LANTAL.

21. Proteção de Dados

A LANTAL tem o direito de tratar os dados pessoais do cliente no decurso da execução do contrato e para efeitos de manutenção de relações comerciais. As informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais podem ser consultadas na nossa política de privacidade [<https://www.lantal.com/europe/en/data-protection/>].

22. Lei aplicável e jurisdição

O Contrato será regido e interpretado de acordo com a lei portuguesa.

A aplicação da Convenção de Viena sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias, datada de 11 de abril de 1980, está excluída.

Em caso de litígio, os tribunais do Porto, Portugal, terão competência exclusiva.

LANTAL TEXTILES, S.A.

Rev.2 – 11/2024